

Federação Portuguesa de Remo

**REGULAMENTO CIRCUITO TAÇA DE
PORTUGAL**



REGULAMENTO CIRCUITO TAÇA DE PORTUGAL

Artigo 1º Direito de Participação

1. Com o circuito da Taça de Portugal, adiante designada por CTP, pretende-se incrementar o número de competições com a distância de 2000m antes do Campeonato Nacional de Velocidade, premiar a regularidade na participação nas provas que dele fazem parte e promover a distribuição geográfica do remo e dos eventos competitivos.
2. O CTP é uma competição aberta a todos os clubes federados no pleno gozo dos seus direitos;
3. Os atletas de filiação individual poderão participar nas três primeiras etapas do Circuito, não sendo contudo considerados para efeitos de pontuação. Não poderão participar na etapa final do CTP.
4. O nº mínimo de tripulações para a realização de uma prova é de 3 no caso de masculinos e de 2 no caso de femininos, sendo que, não poderão em qualquer dos casos, pertencer ao mesmo clube.

Artigo 2º Características da competição

1. O CTP disputa-se anualmente, num total de quatro etapas, sendo três delas na distância de 2000m e a etapa final na distância de 500m;
2. Duas das três primeiras etapas serão a *Regata Internacional de Gondomar* e a *Regata Internacional da Litocar*;
3. A terceira etapa será atribuída anualmente por concurso;
4. O CTP disputa-se separadamente por sexos, nos seguintes tipos de barcos:
Masculinos: 1X, 2X, 4-, 4X e 8+
Femininos: 1X, 2-, 2X e 4X
5. Participam Juniores e Seniores (em Absolutos).
6. As eliminatórias e finais devem disputar-se em pistas com seis corredores;
7. No programa das eliminatórias e das finais a ordem é a seguinte:
W2X, W2-, W1X, W4X, M2X, M1X, M4-, M4X e M8+
8. Na etapa final do CTP não são autorizados desdobramentos, nas três iniciais aplicam-se as regras do anteprograma de cada prova.
9. Os mistos de clubes são permitidos nos barcos de 4 e 8. Para efeitos de pontuação, o cálculo será proporcional ao número de atletas de cada clube.

Federação Portuguesa de Remo

Doca de Santo Amaro, 1350-353 Lisboa, Portugal; NIF: 501 545 778

E-mail: geral@fpremo.pt

Telefone: [+351] 213 929 840

REGULAMENTO CIRCUITO TAÇA DE PORTUGAL

Artigo 3º

Pontuações em cada etapa

1. A pontuação obtida para efeitos de CTP em cada uma das etapas do Circuito será atribuída de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

Posição	Tabela de Pontuações			
	8+	4x 4-	2x 2-	1x
1	38	32	26	20
2	29	24	20	15
3	24	20	16	13
4	19	16	13	10
5	14	12	10	8
6	10	8	7	5
7	5	4	3	3

2. Nas três etapas iniciais a pontuação será atribuída apenas à tripulação melhor classificada de cada clube em cada tipo de barco e género. Assim, se houver duas tripulações de um clube na mesma regata, fica apenas a melhor classificada na lista de classificações, subindo as restantes um lugar na classificação para efeitos de pontuação no CTP.
3. Os atletas individuais serão igualmente retirados da classificação final das três primeiras etapas, para efeitos de atribuição de pontuação às tripulações dos clubes.
4. Na etapa final, havendo apenas uma tripulação por clube para cada tipo de barco e género, a pontuação é directamente obtida da tabela acima, majorada em 50%, arredondada à unidade superior. Ou seja, o vencedor do 8+ terá 57 pontos.

Artigo 4º

Classificação Final do Circuito da Taça de Portugal

1. A classificação final do CTP será obtida pelo somatório das pontuações obtidas por cada clube para cada tipo de barco e género em cada uma das etapas do CTP.
2. Para efeitos de pontuação no Ranking, será considerada apenas a classificação final no Circuito.

Federação Portuguesa de Remo

Doca de Santo Amaro, 1350-353 Lisboa, Portugal; NIF: 501 545 778

E-mail: geral@fpremo.pt

Telefone: [+351] 213 929 840

REGULAMENTO CIRCUITO TAÇA DE PORTUGAL

Artigo 5º

Desenrolar das Regatas e Apuramentos na Etapa Final

1. Eliminatórias

Se o número de participantes inscritos for maior do que o número de pistas, disputar-se-ão provas classificativas para o apuramento dos finalistas.

2. Apuramento para as finais

Participantes	Eliminatórias	Final	Observações
Até 6	-	A	Final directa
7	2	A - 5 equipas	2 últimos - F.B Restantes - F.A
8 a 12	2	A - 6 equipas B - 2 a 6 equipas	1º,2º e 3º - F.A 4º,5º e 6º - F.B
13 a 18	3	A - 6 equipas B - 6 equipas	1º e 2º - F.A 3º e 4º - F.B
19 a 30	6	A - 6 equipas B - 6 equipas	1º - F.A 2º - F.B

3. Intervalo entre as provas

Entre as eliminatórias e as finais deve haver, no mínimo, um intervalo de duas horas.

4. Modificação na composição das equipas

Os clubes podem modificar a constituição das equipas inscritas até metade dos remadores. Estas alterações devem ser comunicadas ao júri nos termos do Regulamento Nacional de Regatas. Um skiffista não pode ser substituído.

5. Modificações após as eliminatórias

A constituição de uma equipa depois da eliminatória não pode ser alterada, salvo doença grave ou acidente do remador, para isso sendo necessário atestado médico justificativo. Neste caso o júri decidirá. Um remador substituído já não poderá participar no outra regata, mesmo se já estiver restabelecido.

Federação Portuguesa de Remo

Doca de Santo Amaro, 1350-353 Lisboa, Portugal; NIF: 501 545 778

E-mail: geral@fpremo.pt

Telefone: [+351] 213 929 840

REGULAMENTO CIRCUITO TAÇA DE PORTUGAL

Artigo 6º Organização das Etapas

1. A organização das três primeiras etapas do CTP será da responsabilidade do Clube Naval Infante D. Henrique, no caso da Regata Internacional de Gondomar; do Ginásio Clube Figueirense, no caso da Regata Internacional da Litocar; e do clube que vença o concurso de atribuição da terceira etapa.
2. A responsabilidade da organização da etapa final do CTP será da FPR, podendo esta estabelecer parcerias com clubes ou associações.

Artigo 7º Taça de Portugal

Às equipas vencedoras do CTP, por barco e por sexo, são atribuídas as respectivas Taças de Portugal. Ao clube que obtiver maior número de pontos em masculinos será atribuído o troféu Taça de Portugal por pontuação, o mesmo acontecendo para os femininos. Em caso de igualdade de pontos será considerado vencedor o clube com maior número de vitórias e se persistir o empate o clube com maior número de segundos lugares.

Artigo 8º Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da FPR.

Este regulamento entra em vigor em 27 de Novembro de 2017.

Aprovado em reunião de Direcção da FPR de 22 de Novembro de 2017.